



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 1275/2024

SOLICITANTE:

02.10.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E DIV. SUB.

PROC. nº 13924

FINALIDADE:

MOBILIÁRIO EM GERAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JARAGUÁ.

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JARAGUÁ, DEVIDO O ALTO FLUXO DE PESSOAS QUE UTILIZAM O ESPAÇO PARA AS MAIS VARIADAS ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER. MOSTRANDO-SE UMA SOLUÇÃO INDISPENSÁVEL PARA MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELOS SERVIDORES E MUNICÍPIES, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA SAÚDE E BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS DOS BEBEDOUROS.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
4459	4473	449052420000	021001	3007	405	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.700,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	64795	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 200 LITROS, 4 TORNEIRAS	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SECRETARIA DE ESPORTES

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Segunda-Feira, 15 de julho de 2024

Solicitante

Felipe Augusto
Prefeito

Ordenador de Despesa

Ubiratan Nascimento Mourão
Secretário de Esportes

01
13924/24



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JARAGUÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.
- 1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, uma vez que detém padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura de São Sebastião por meio da Secretaria de Esportes - Seesp tem como uma de suas atribuições promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades físicas e saúde, esportivas, recreativas e de lazer em nível municipal através dos espaços como quadras, salões, parques e ginásios de esportes do Município. É de responsabilidade da Secretaria de Esportes supervisionar a administração destes espaços.
- 2.2. O Ginásio Poliesportivo do Jaraguá por sua vez faz parte desses espaços frequentados diariamente por munícipes para desenvolver as mais variadas atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer.
- 2.3. Os equipamentos são capazes de atender até 400 pessoas por hora com água gelada, sendo ideais para locais com altos fluxos de pessoas. Além disso, são economicamente vantajosos, proporcionando mais água gelada e purificada com menor gasto de energia elétrica, o que contribui significativamente para a preservação do meio ambiente. A quantidade e escolha dos modelos foram baseadas na demanda prevista e na eficiência dos equipamentos.
- 2.4. Os itens da presente dispensa apresenta-se como indispensável para manter a qualidade da água consumida pelos servidores e munícipes, bem como a preservação das condições de segurança da saúde e bem-estar dos usuários dos bebedouros.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e características mínimas desejáveis para os bebedouros industriais, objeto deste termo de referência, estão discriminadas na tabela abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L • Capacidade de 200 Litros no reservatório. • Atende até 400 pessoas/hora. • 04 torneiras frontais em p.p injetado, alta resistência e maior	UNID	1

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP

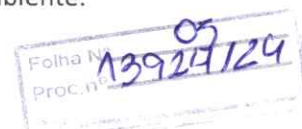


	• 04 torneiras frontais em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. • Aparador de água frontal em p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. • Com revestimento externo em chapa de aço inox. • Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atômico. • Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. • Serpentina interna em aço inox 304. • Gás ecológico R 134 A. • Motor hermético. • Tensão 127v ou 220v. • Baixo consumo de energia. • Regulagem da temperatura da água.		
--	--	--	--

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A solução proposta compreende a contratação de empresa para a aquisição de bebedouro, pois os equipamentos são capazes de atender até 400 pessoas por hora com água gelada, sendo ideais para locais com altos fluxos de pessoas. Além disso, são economicamente vantajosos, proporcionando mais água gelada e purificada com menor gasto de energia elétrica, o que contribui significativamente para a preservação do meio ambiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 5.1. A CONTRATADA deverá observar atentamente os requisitos dos equipamentos inseridos na descrição e complemento dos objetos especificados na tabela encontrada na especificação do objeto (item 3).
- 5.2. A entrega dos aparelhos deve ser feita em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e localidades acordadas no Termo. Deve ser acompanhada da nota fiscal, contendo informações como marca, fabricante, modelo e procedência.
- 5.3. Deve incluir também o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de 12 (doze) meses. As garantias podem cobrir questões como fissuras, manchas ou outras irregularidades que não sejam resultado do uso inadequado.
- 5.4. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 5.5. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto;
- 5.6. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. **Prazo Para Entrega :** 10 (dez) dias após emissão de autorização de fornecimento.
- 6.2. **Parcelamento Da Entrega:** Não
- 6.3. **Condição De Transporte:** a cargo da CONTRATADA.
- 6.4. **Condição De Acondicionamento:** Devem os aparelhos de bebedouro de água ser acondicionados em embalagens individuais apropriadas para garantir sua máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Esta prática é essencial para assegurar que os equipamentos cheguem ao destino em perfeitas condições e sem danos. Esta precaução é especialmente importante devido à sensibilidade dos componentes internos dos bebedouros de água a possíveis impactos durante o manuseio e transporte.
- 6.5. **Local De Entrega :** Secretaria de Esportes de São Sebastião- Avenida Vereador Antônio Borges 1905 – Praia Grande Varadouro Balneário dos Trabalhadores CEP 11611-600
- 6.6. **Obrigações Excepcionais A Contratada:** Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 9136/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.4. A gestão do contrato competirá ao Secretário de Esportes, nos termos do inciso VIII do Art. 16 do Decreto Municipal nº 9136/2023;
- 7.5. O representante da área demandante designado para atuar como **Fiscal deste contrato** será o servidor Bruno Victor da Silva, Matrícula 72569-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes .

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do item, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda.
 - § 1º O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme dados bancários informados pelo mesmo.
 - § 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da Autorização de Fornecimento.
- 8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.
- 8.3. Para pagamento da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar:
 - 8.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Folha Nº 06
Proc. nº 13924/24

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600

Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



- 8.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.2. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.3.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:
 - 9.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
 - 9.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. **Exigências:**
 - 9.2.1. Amostra: **Não.**
 - 9.2.2. Prova de conceito: **Não.**
 - 9.2.3. Comprovação de qualificação técnica: **Não.**
 - 9.2.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira: **Não.**
 - 9.2.5. Registro na entidade profissional que compete: **Não se aplica.**
 - 9.2.6. Garantia de proposta: **Não.**



10. TIPO DE SERVIÇO CONTRATADO

- 10.1. O fornecimento desse objeto será de escopo, pois impõe que a contratada/compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em parcela única.

11. PRAZO DO CONTRATO

- 11.1. **Prazo do contrato:** Contratação por meio de ordem de serviço com cláusulas de penalidade.
- 11.2. **Possibilidade de prorrogação:** Não.

12. FORMA ELETRÔNICA

- 12.1. O Decreto Municipal nº 9135/2023, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre instituição do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências, menciona em seu artigo 23, que a implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do referido Decreto, e que também prevê em seu § 2 que o prazo previsto no caput deste mesmo artigo poderá ser prorrogado por igual

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



período. Assim sendo, entendemos que o Município está em fase de transição para adequação ao ambiente digital.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- 13.1. Considerando que dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei 14.133/2023 e o Decreto Municipal 9136/2023 a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar para o caso em questão, uma vez que este documento é parte da etapa preliminar do planejamento da licitação, e a contratação trata-se de uma dispensa de licitação de baixa complexidade, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.2. Da mesma forma, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após levantamento do preço, no importe de **R\$ 5.700,00** anexo, foi encontrado preço praticado no mercado de itens similares para atender a demanda requisitada para utilização como referência, cabendo, nos termos do parágrafo único do artigo 32 do Decreto municipal 8996/23, ao setor competente operacionalizar a pesquisa e valor estimado da contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

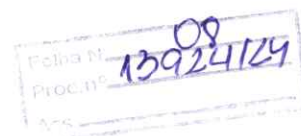
- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da **Fonte 1 (Tesouro)** consignados na Lei Orçamentária Anual pela seguinte dotação:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Categoria Econômica	Cód. Depto.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativid.	Elemento
4459	4473	449052420000	02.10.01	3007	405	MOBILIÁRIO EM GERAL

São Sebastião, 15 de Julho de 2024.

Ubiratan Nascimento Mourão

Secretário Municipal de Esportes



Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600

Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br